



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais elétricos e mão de obra, para reestruturação e melhorias da rede de iluminação pública do perímetro urbano do município de Jupiá - SC, para atender às necessidades do Município de Jupiá (Secretaria de Administração Fazenda), conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Nº Lote: 1 - Iluminação Pública

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	51,000	UN	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W E27_ - LÂMPADA VAPOR SÓDIO 70W E27_		30,9000	1.575,90
2	56,000	UN	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W E40_ - LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W E40_		39,9000	2.234,40
3	37,000	UN	LÂMPADA SÓDIO 250W E40 OVOIDE_ - LÂMPADA SÓDIO 250W E40 OVOIDE_		44,9000	1.661,30
4	37,000	UN	REATOR VAPOR SÓDIO 70W AF_ - REATOR VAPOR SÓDIO 70W AF_		143,4400	5.307,28
5	36,000	UN	REATOR VAPOR SÓDIO 250W AF EXTERNO RVSE250_ - REATOR VAPOR SÓDIO 250W AF EXTERNO RVSE250_		169,9000	6.116,40
6	31,000	UN	REATOR VAPOR SÓDIO 150W AF_ - REATOR VAPOR SÓDIO 150W AF_		159,9000	4.956,90
7	59,000	UN	BASE GIRATORIA PARA RELE LISA_ - BASE GIRATORIA PARA RELE LISA_		16,9000	997,10
8	25,000	UN	BOCAL PORCELANA E-40_ - BOCAL PORCELANA E-40_		16,9000	422,50
9	26,000	UN	FITA ISOLANTE 20 METROS_ - FITA ISOLANTE 20 METROS_		10,0000	260,00
10	500,000	M	CABO FLEX 750V - 2,50MM-AZUL_ - CABO FLEX 750V - 2,50MM-AZUL_		5,0000	2.500,00
11	21,000	UN	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3,0MT_ - BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3,0MT_		299,9000	6.297,90
12	23,000	UN	CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 1 X 50 AMP_ - CHAVE DE COMANDO DE GRUPO 1 X 50 AMP_		300,1300	6.902,99
13	54,000	UN	RELE FOTOELÉTRICO 220V_ - RELE FOTOELÉTRICO 220V_		30,5000	1.647,00
14	21,000	UN	BOCAL PORCELANA REFORÇADO E-27_ - BOCAL PORCELANA REFORÇADO E-27_		9,0000	189,00
15	23,000	UN	BRAÇO CURVO 3MT COM SAPATA 48MM 1,5MM_ - BRAÇO CURVO 3MT COM SAPATA 48MM 1,5MM_		299,9000	6.897,70
16	23,000	UN	CHAVE ILUMINAÇÃO 1 X 50 BSC2_ - CHAVE ILUMINAÇÃO 1 X 50 BSC2_		300,1300	6.902,99
17	23,000	UN	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA_ - LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA_		100,0000	2.300,00
18	40,000	UN	SUPORTE PORCELANA E-40_ - SUPORTE PORCELANA E-40_		16,9000	676,00
19	40,000	UN	SUPORTE PORCELANA E-27_ - SUPORTE PORCELANA E-27_		9,0000	360,00
20	50,000	UN	CONECTOR DERIV.CUNHA CDC-IV_ - CONECTOR DERIV.CUNHA CDC-IV_		12,9000	645,00
21	25,000	UN	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA GALVANIZADO DE 01 METRO E MEIO_ - BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA GALVANIZADO DE 01 METRO E MEIO_		199,0000	4.975,00
22	15,000	UN	CONJUNTO DE CINTA CIRCULAR 200MM COM 02 PARAFUSOS E PORCA_ - CONJUNTO DE CINTA CIRCULAR 200MM COM 02 PARAFUSOS E PORCA_		79,9000	1.198,50
23	144,000	UN	MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS (TODAS AS POTÊNCIAS)_ - MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS (TODAS AS POTÊNCIAS)_		89,9000	12.945,60
24	104,000	UN	MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE REATORES (TODAS AS POTÊNCIAS)_ - MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE REATORES (TODAS AS POTÊNCIAS)_		90,0000	9.360,00
25	54,000	UN	MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE RELE FOTOELÉTRICO_ - MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE RELE FOTOELÉTRICO_		89,9000	4.854,60
26	59,000	UN	MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE BASE DE RELE FOTOELÉTRICO_ - MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO /		90,0000	5.310,00



PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JUPIÁ

27	46,000	UN	SUBSTITUIÇÃO DE BASE DE RELE FOTOELÉTRICO_			
			MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE			
			RECEPTÁCULOS/BOCAL (TODAS OS MODELOS)_ - MÃO DE		83,9000	3.859,40
			OBRA - INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE			
			RECEPTÁCULOS/BOCAL (TODAS OS MODELOS)_			
28	100,000	UN	MÃO DE OBRA REFERENTE A SUBSTITUIÇÃO DE CABOS,			
			CONECTOR - MÃO DE OBRA REFERENTE A		75,9000	7.590,00
			SUBSTITUIÇÃO DE CABOS, CONECTOR			
29	69,000	UN	MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO			
			DE I.P. (TODAS OS MODELOS)_ - MÃO DE OBRA -		75,9000	5.237,10
			INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO DE I.P. (TODAS			
			OS MODELOS)_			
30	46,000	UN	MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE			
			DE I.P. (TODAS AS POTÊNCIAS)_ - MÃO DE OBRA -		119,9000	5.515,40
			INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE CHAVE DE I.P. (TODAS AS			
			POTÊNCIAS)_			
31	23,000	UN	MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE			
			LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MÃO DE OBRA -		120,0000	2.760,00
			INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA PARA			
			ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
32	15,000	UN	MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DE CINTA			
			(TODAS OS MODELOS)_ - MÃO DE OBRA - INSTALAÇÃO /		90,0000	1.350,00
			SUBSTITUIÇÃO DE CINTA (TODAS OS MODELOS)_			
Total Lote						123.805,96
Nº Lote: 2 - Luminária						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
33	20,000	UN	LUMINÁRIA LED 150W 1500 LM PARA POSTE - LUMINÁRIA			
			LED 150W 1500 LM PARA POSTE		600,0000	12.000,00
34	50,000	UN	Mão de obra para instalação/substituição de luminária LED em			
			poste menor que 4m. - Mão de obra para instalação/substituição		89,9000	4.495,00
			de luminária LED em poste menor que 4m.			
Total Lote						16.495,00
Total Geral dos Lotes						140.300,96

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento previsto na despesa 78 e 80, Natureza 3.3.90, Recurso 1.500, para o exercício financeiro de 2025.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de material elétrico para a manutenção da rede de iluminação pública no município de Jupiá/SC é essencial para garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos.

A iluminação pública adequada previne crimes e acidentes, melhora a qualidade de vida e valoriza os espaços públicos, incentivando a circulação noturna e o uso de áreas de lazer, promovendo a convivência social e o desenvolvimento comunitário.

A iluminação eficiente de ruas também é crucial para a mobilidade urbana, reduzindo acidentes e melhorando a visibilidade em condições adversas. A manutenção regular e a atualização dos materiais elétricos asseguram que a rede opere de forma eficiente, evitando falhas e prejuízos ao município e aos seus habitantes.

A aquisição desses materiais demonstra o compromisso da administração municipal com a melhoria contínua dos serviços prestados à população, refletindo uma gestão responsável e atenta às necessidades dos cidadãos. Isso promove um ambiente mais seguro e acessível, investindo na qualidade de vida e no bem-estar coletivo, justificando plenamente o interesse público nesta aquisição.



4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O objeto do presente termo de referência será de acordo com a necessidade do setor contratante, com prazo não superior a 15 (quinze) dias após recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento.

4.2. O fornecimento/entrega do material elétrico deverá ocorrer no local indicado pela secretaria requisitante, conforme solicitação.

4.3. Os bens/serviços que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídos/executados por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.4. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.5. O não cumprimento dos prazos de entrega acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital, por meio de Comissão designada pela autoridade e da abertura do competente processo administrativo e com direito a ampla defesa, podendo a administração convocar o fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.6. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos, notificando imediatamente a empresa e abrindo prazo para correção do problema, sob pena de ser encaminhado o processo para apuração de responsabilidades e aplicação de sanções.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ **140.300,96** (cento e quarenta mil e trezentos reais e noventa e seis centavos).

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta feita pelo fiscal do contrato, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias úteis do recebimento provisório.



6.2. É dever do órgão solicitante a verificação qualitativa e técnica do objeto recebido dentro do período do recebimento definitivo e antes da sua conclusão.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o inciso XVI do art. 92 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUPIÁ - SC**

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JUPIÁ**

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, observando o seguinte:

- a) A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- b) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.
- c) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de Jupiá - SC,

Data: 23/05/2025

JAÍNE APARECIDA DE OLIVEIRA

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.**